

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 2/2021

Avisos de Abertura de Concurso (AAC)

Versão: 2.0

Proposta: 2 novembro 2021

Aprovada: 3 novembro 2021

Nota:

Esta Orientação Técnica, elaborada pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal, é parte integrante do sistema de gestão e controlo interno do PRR, implementado com a finalidade de acompanhar e examinar a realização física e financeira e a legalidade dos investimentos, assegurar a proteção dos interesses financeiros da União Europeia e prevenir, detetar, reportar e corrigir as situações de fraude, corrupção e conflitos de interesses. A presente Orientação Técnica tem por finalidade proceder à divulgação, nomeadamente junto dos Beneficiários, dos procedimentos estabelecidos no sistema de gestão e controlo interno que asseguram a execução mais eficaz e eficiente dos Investimentos do PRR

Índice

Definições e Acrónimos	3
Sumário Executivo	4
1. Enquadramento legal	5
2. Estrutura dos Avisos de Abertura de Concurso.....	6
3. Tramitação para validação e publicação dos Avisos	7
4. Publicitação dos concursos públicos e restantes apoios.....	9
5. Formato e numeração dos Avisos e das respetivas candidaturas.....	10
6. Informação após lançamento do Aviso	10
7. Atualizações	11
Anexo I – Formato (<i>template</i>) AAC.....	12

Definições e Acrónimos

Sigla	Descrição
AAC	Aviso de Abertura de Concurso – ou orientação técnica ou outro instrumento adequado que cumpra o estabelecido no anexo II do contrato de financiamento entre EMRP e BI e o princípio da transparência e prestação de contas.
BD	Beneficiário Direto, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021 , que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do PRR
BI	Beneficiário Intermediário, nos termos do estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021 .
BF	Beneficiário Final, nos termos do estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021 .
EMRP ou Recuperar Portugal	Estrutura de missão Recuperar Portugal, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021 .
OT	Orientação Técnica, estabelecida pela EMRP tendo em vista assegurar a execução mais eficaz e eficiente dos Investimentos - artigo 6.º do DecretoLei n.º 29-B/2021 .
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
SI PRR	Sistema de Informação da Recuperar Portugal
SSO	<i>Single Sign-On</i> , autenticação única é um mecanismo que permite ao usuário fazer <i>logon</i> com um único ID e senha em qualquer um dos vários sistemas de software relacionados, mas independentes.

Sumário Executivo

A presente Orientação Técnica (OT) visa estabelecer os procedimentos aplicáveis à elaboração dos Aviso de Abertura de Concurso (AAC), por parte dos BI, com a finalidade de proceder à seleção dos projetos de investimento concretizados pelos BF.

Os procedimentos para avaliar, selecionar e aprovar as operações (projetos investimento) e garantir a sua conformidade, durante todo o período de execução e com as regras aplicáveis, são definidos nos AAC, especificando nomeadamente: os procedimentos de divulgação dos AAC; os procedimentos para uma descrição clara dos critérios de seleção das operações a apoiar, bem como os direitos e obrigações dos BF; os procedimentos de divulgação aos potenciais beneficiários e todas as partes interessadas.

Os AAC são o instrumento estabelecido no PRR (Anexo 3.4 e 3.6, pág. 335) para regulamentar todo o processo de divulgação, avaliação, seleção e pagamento dos apoios ao BF.

Esta OT estabelece:

- a harmonização das regras a aplicar pelos BI na definição e elaboração dos AAC;
- o circuito de aprovação do AAC.

Circuito Aprovação Aviso



1. Enquadramento legal

No documento do PRR submetido à CE, ficou estabelecido (Anexo 3.4 e 3.6, pág. 335), que os AAC são o instrumento que define os procedimentos para avaliar, selecionar, aprovar as operações (projetos de investimento) e garantir a sua conformidade, durante todo o período de execução, com as regras e legislação aplicáveis.

No contrato de financiamento entre a EMRP e o BI refere-se que a concretização e a operacionalização do Investimento é da responsabilidade do BI, através do financiamento de operações executadas pelos BF que são selecionadas, em regime de concorrência, por AAC previamente validados pela Recuperar Portugal (n.º 2 Cláusula 2ª do contrato de financiamento).

Refere-se ainda nesse contrato, que os casos em que as operações dos BF que se encontrem pré-determinadas ou identificadas no PRR, é dispensada a formalidade da emissão de AAC, podendo as condições a verificar serem definidas pelo BI através de Orientação Técnica validada pela Recuperar Portugal (n.º 3 Cláusula 2ª do contrato de financiamento).

O lançamento de um Aviso de Abertura de Concurso pressupõe que os beneficiários finais não estejam nominalmente identificados no PRR e pode ser precedido de um Aviso de Manifestação de Interesse.

O lançamento de uma Orientação Técnica ou Convite pressupõe que os beneficiários finais estejam nominalmente identificados no PRR.

O princípio da transparência e prestação de contas, estabelecido no artigo 2.º do [Decreto-Lei n.º 29-B/2021](#), que determina a aplicação à gestão dos fundos europeus das boas práticas de informação pública dos apoios a conceder e concedidos e de avaliação dos resultados obtidos, requer a aplicação de instrumentos de divulgação das formas e critérios de concessão dos apoios e a identificação dos seus beneficiários ou destinatários finais. Desta forma, mesmo em circunstâncias em que os apoios não são concedidos em regime de concurso, requer-se um documento em formato de Aviso que dê integral cumprimento o referido princípio e informe o cidadão e a sociedade civil sobre a boa aplicação dos fundos públicos e a quem estes se destinam.

2. Estrutura dos Avisos de Abertura de Concurso

O Anexo II do contrato de financiamento entre a EMRP e BI, estabelece que os AAC, as Orientação Técnica ou Convites, devem conter, quando aplicável e em função das tipologias das operações em causa, os seguintes elementos:

1. Os objetivos e as prioridades visadas pelo AAC (descrição dos objetivos e prioridades relacionadas com a concretização do Investimento).
2. As condições de acesso e de elegibilidade dos Beneficiários Finais.
3. A área geográfica de aplicação e o âmbito setorial dos projetos.
4. As despesas elegíveis e não elegíveis e seus valores mínimos ou máximos.
5. As condições de atribuição do financiamento, nomeadamente a natureza, as taxas e os montantes mínimos e máximos de apoio.
6. Os critérios de seleção das operações a financiar, especificando a metodologia de seleção e/ou avaliação, designadamente do apuramento do mérito e a pontuação mínima necessária para a seleção, entre outros.
7. Identificação das entidades que intervêm no processo de decisão do financiamento.
8. A indicação da exigibilidade de pareceres de entidades externas, para efeitos de admissão das operações.
9. O prazo para apresentação de candidaturas, modo de submissão e a calendarização do processo de análise e decisão, incluindo a data limite para a comunicação da decisão aos Beneficiários Finais.
10. A forma de contratualização da concessão do apoio ao Beneficiário Final.
11. Metodologia de pagamento do apoio financeiro do Beneficiário Intermediário ao Beneficiário Final.
12. Descrever, em função do aplicável, a forma da observância das disposições legais aplicáveis em matéria de Contratação Pública, Auxílios de Estado e Igualdade de Oportunidades e de Género.
13. A dotação do fundo a conceder no âmbito do concurso.
14. Os pontos de contacto onde podem ser obtidas informações e esclarecidas dúvidas por parte dos Beneficiários Finais.

3. Tramitação para validação e publicação dos Avisos

O BI envia para a EMRP a proposta de AAC, formalizada com uma comunicação a inserir no SI PRR. Esta comunicação serve de base para solicitar a aprovação da EMRP relativamente ao lançamento do AAC.

Para isso, no SI PRR, existe a possibilidade de instruir e submeter esta comunicação, indicando dados sumários sobre o AAC a lançar e o texto (documento PDF) proposto. Os dados sumários incluem: código do aviso, designação, data de início e fim, dotação do fundo. Esta comunicação será validada pela EMRP e informada ao BI no SI PRR.

A proposta de ACC deve ser enviada à EMRP com um mínimo de 5 dias úteis antes da data previsível da sua publicação. A contagem deste prazo começa na data da submissão da proposta no SI PRR, independentemente de previamente poderem existir esclarecimentos via mail entre o BI e a EMRP.

O acesso ao *interface* de Beneficiário do SI PRR encontra-se no seguinte domínio:

<http://benef.recuperarportugal.gov.pt>



Nesta página o “Acesso Beneficiário” conduz à autenticação do Beneficiário via Balcão 2020. O SI PRR integra uma autenticação única (*Single Sign-On*), através do Balcão dos Fundos (atualmente Balcão 2020).

Com a receção desta proposta a EMRP avalia a conformidade AAC com a regulamentação aplicável e com os objetivos do Investimento contratualizado e valida o seu conteúdo. Esta validação é concretizada em articulação com BI, de modo a fazer refletir no AAC os conteúdos indispensáveis ao cumprimento da regulamentação aplicável e do sistema de gestão e controlo interno do PRR.

Estabilizada uma versão final do AAC o mesmo segue para publicação no site do PRR, portal onde constam todos os AAC publicados, para todos os Investimentos e Componentes do PRR:

<https://recuperarportugal.gov.pt/candidaturas-prr/>

Candidaturas

Componente

Escolha a Componente do PRR

Resiliência

- C1. Serviço Nacional de Saúde
- C2. Habitação
- C3. Respostas Sociais
- C4. Cultura
- C5. Capitalização e Inovação Empresarial
- C6. Qualificações e Competências
- C7. Infraestruturas
- C8. Florestas
- C9. Gestão Hídrica

Seleccionar Todos

Transição Climática

- C10. Mar
- C11. Descar. da Indústria
- C12. Bioeconomia Sustentável
- C13. Eficiência Energética em Edifícios
- C14. Hidrogénio e Renováveis
- C15. Mobilidade Sustentável

Transição Digital

- C16. Empresas 4.0
- C17. Qual. e Sust. Finanças Públicas
- C18. Justiça Económica e Amb. Negócios
- C19. Administração Pública Mais Eficiente
- C20. Escola Digital

Beneficiário

Famílias

Instituições da Economia Solidária e Social

Empresas

Instituições do Sistema Científico e Tecnológico

Instituições de Ensino Superior

Escolas

Autarquias e Áreas Metropolitanas

Entidades Públicas

Empresas Públicas

Seleccionar Todos

Avisos de Abertura de Concurso

Abertos

Fechados

Seleccionar Todos

Pesquisar Avisos

O BI deve também zelar pela divulgação do AAC, no seu site, cumprindo o princípio da transparência e das boas práticas de informação pública dos apoios a conceder e concedidos e de avaliação dos resultados obtidos.

Nesta fase, no SI PRR, o BI deve inserir a comunicação “Lançamento de Aviso”, indicando a data de publicação, número do aviso, documento final e *link* para o local de divulgação do aviso, informação que constará igualmente no site do PRR, *link* acima referido.

Paralelamente, o BI deve enviar à EMRP um planeamento anual dos AAC a lançar no âmbito de cada investimento contratualizado, que deverá conter a seguinte informação:

Ano	Previsão de Abertura de Aviso - Trimestre	Mês	Código Investimento	Dotação M€	Breve descrição do Aviso de Abertura de Concurso

Esta informação, que deverá ser revista/atualizada trimestralmente (ou sempre que se justifique) pelo BI, será divulgada no site do PRR.

4. Publicitação dos concursos públicos e restantes apoios

De igual forma ao referido do ponto anterior e com as necessárias adaptações, também os BD devem dar a devida publicitação dos apoios a conceder no site do PRR, não obstante as obrigações e publicitação decorrente do código dos contratos públicos. Assim, os concursos públicos devem ser publicitados no site do PRR na página “Candidaturas”.

Com efeito por forma a assegurar e a dar cumprimento ao princípio da transparência e prestação de contas, estabelecido no artigo 2.º do [Decreto-Lei n.º 29-B/2021](#), todos os apoios concedidos devem estar publicitados no site do PRR, através de um documento em formato de “Aviso”, seguindo a tramitação referida no ponto anterior, sejam eles concursos públicos ou Avisos de publicitação com o objetivo de informar o cidadão e a sociedade civil sobre a boa aplicação dos fundos públicos e a quem estes se destinam.

Refira-se que as propostas de concursos públicos devem ser objeto de uma apreciação *ex-ante* pela EMRP (verificação do âmbito e valor face ao investimento). Caso tal não se verifique, poderá haver lugar a retificações em sede de avaliação *ex-post*.

No SI PRR, no módulo “Contratos Públicos” o BD deverá registar a proposta, o anúncio, o contrato e o pagamento.

As propostas de concursos públicos são registadas na plataforma SI PRR seguindo o mesmo formato e numeração dos AAC.

5. Formato e numeração dos Avisos e das respetivas candidaturas

Os AAC deve seguir o formato previsto no Anexo I desta OT. Destaca-se a obrigatoriedade da publicitação da fonte de financiamento: PRR e União Europeia – *Next Generation*.

O AAC é numerado no SI PRR, sequencialmente, por data de publicação, em cada subinvestimento, seguindo a seguinte nomenclatura:

- **Aviso N.º XXX/Cyy-izz-kk/202x**

Em que:

XXX – é o número sequencial, por data e ano;

Cyy – numeração da Componente do PRR

Izz – numeração do Investimento do PRR kk

– numeração do subinvestimento do PRR

202x – Ano da publicação do AAC

As candidaturas rececionadas devem ser numeradas através de identificação numérica única, ordenada por data de entrada da candidatura. Este código do projeto deve permitir a sua identificação única no global dos projetos

6. Informação após lançamento do Aviso

Posteriormente ao lançamento do AAC, o BI deve informar, através de comunicações efetuadas no SI PRR, nomeadamente nas seguintes fases:

- a) Comunicação intermédia “Candidaturas Recebidas”
- b) Comunicação “Fecho de Aviso”
- c) Comunicação “Primeiras decisões”
- d) Comunicação “Decisões finais”
- e) Comunicação “Projetos contratados”

De forma a mitigar a carga administrativa, a recolha desta informação será progressivamente efetuada através de mecanismos de interoperabilidade entre o sistema dos Beneficiários Intermediários e o sistema de informação do Primeiro Outorgante.

7. Atualizações

A presente Orientação Técnica será atualizada sempre que se justifique, devido à disponibilização de novos conteúdos ou funcionalidades do SI PRR que digam respeito aos AAC.

Fernando Alfaiate
O Presidente da Estrutura de Missão Recuperar Portugal

Anexo I – Formato (template) AAC

<p> PRR Plano de Recuperação e Resiliência</p> <p>AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO</p> <p>INVESTIMENTO XX.CXX-XXXX – [-----]</p> <p>N.º XXX/XXX.XX/202x </p> <p>[Nome medida/Programa]</p> <p>[Logo Beneficiário Intermediário]</p> <p>dd-mm-aaaa</p> <p> REPÚBLICA PORTUGUESA  Financiado pela União Europeia NextGenerationEU</p>	<p> PRR Plano de Recuperação e Resiliência</p> <p>Índice</p> <p> REPÚBLICA PORTUGUESA  Financiado pela União Europeia NextGenerationEU</p>
<p> PRR Plano de Recuperação e Resiliência</p> <p>(conteúdo do Aviso)</p> <p> </p> <p>Assinatura BI</p> <p> REPÚBLICA PORTUGUESA  Financiado pela União Europeia NextGenerationEU</p>	<p> PRR Plano de Recuperação e Resiliência</p> <p>ANEXOS</p> <p> REPÚBLICA PORTUGUESA  Financiado pela União Europeia NextGenerationEU</p>